

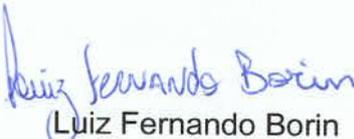


Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**  
Comissão de Seleção – Lei 13.019/14

**ATA DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2024**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024, às 8h, no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, município de Capinzal/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, devidamente designados pela Portaria n. 611, de 12 de abril de 2024 e em conformidade com o inciso X, do art. 2º da Lei 13.019/2014, para, em continuidade aos trabalhos, promover a análise e julgamento de eventuais propostas apresentadas por ocasião do Edital de Chamamento Público n. 001/2024, de responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes, cujo objeto trata da “seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria no Esporte, através do desenvolvimento do Futsal, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), por meio de Termo Fomento, para o ano de 2024, cujo objetivo é a seleção de 01 (uma) proposta para a consecução da representatividade do Município, em jogos locais e regionais”. Verificou-se a apresentação de apenas uma proposta, protocolada às 16h08 do dia 15/04/2024, sob o n. 0008243/2024, pela Associação Desportiva AGN Capinzal, inscrita no CNPJ sob o n. 17.157.952/0001-16. Verificou-se que a entidade apresentou um envelope lacrado e identificado como “Envelope de Credenciamento”, o qual foi rubricado pelos presentes. Da abertura do envelope de credenciamento, verificou-se que constavam os envelopes destinados ao “Envelope de Plano de Trabalho” e o outro como “Envelope de Documentação”, ambos lacrados e que foram rubricados pelos presentes. Considerando a apresentação conforme disposto no Edital, a Comissão de Seleção deu início a abertura do envelope do Plano de Trabalho e constatou que a proposta técnica apresentada atende ao que foi exigido no Edital, de modo a atribuir 28 (vinte e oito) pontos na avaliação, configurando-se como classificada. Considerando a apresentação de apenas uma proposta e estando classificada, deu-se início a abertura do envelope com a Documentação, constatando-se que todos os documentos exigidos foram apresentados, resultando a entidade como HABILITADA para realização de Termo de Fomento. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata que, ao final, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

  
Danieli Mônica de Oliveira  
Membro

  
Luiz Fernando Borin  
Membro

  
Roberto da Silva Pinto  
Membro